



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 100/99

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE FERNÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELICIO APARECIDO MARTINS,
PREFEIO MUNICIPAL DE FERNÃO.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de FERNÃO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica criada, na sede do Município de FERNÃO, a Biblioteca Pública Municipal, subordinada à administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º A Biblioteca criada por esta Lei será parte integrante do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - As despesas para implantação da Biblioteca Pública Municipal, correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 05 de julho de 1.999.


ADELCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.